CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REDAÇÃO FINAL Nº 02/2021 - PROJETO DE LEI Nº 49/21

INSTITUI O DIA DA(O) BABÁ

Art. 1º Fica instituído o Dia da(o) Babá no Município de Miracatu, sendo comemorado na segunda quinta- feira do mês de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 14 de fevereiro de 2022.

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Membro

ADEMILSON DIAS
Membro